Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022 Ano IV | Edição nº 585

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.222, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento no dia 02 de dezembro de 2.022, para as Secretarias Municipais que especifica e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 02 de dezembro de 2.022, a Seleção Brasileira de Futebol estará participando do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA (COPA DO MUNDO);

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira na COPA DO MUNDO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, **no dia 02 de dezembro de 2.022**, **o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** terá jornada de trabalho reduzida conforme relacionado abaixo:

DIA 02/12/2.022 = A Jornada de Trabalho dos servidores municipais encerrará às 15:00 horas.

Art. 2º - Em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, **no dia 02 de dezembro de 2.022**, **o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte** terá jornada de trabalho reduzida conforme relacionado abaixo:

DIA 02/12/2.022 = A Jornada de Trabalho dos servidores municipais encerrará às 15:00 horas.

Parágrafo Único: Para a **Área Administrativa** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte a jornada de trabalho reduzida será conforme relacionado abaixo:

DIA 02/12/2.022 = A Jornada de Trabalho dos servidores municipais da Área Administrativa encerrará às 13:00 horas.

Art. 3º - Não serão beneficiados pela alteração do horário de funcionamento no dia 02 de dezembro de 2.022, o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário com agendamento, Motoristas do transporte de alunos intramunicipal com agendamento, Vigias, Cemitério Municipal, **os quais trabalharão normalmente.**

Art. 4° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de dezembro de 2.022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de dezembro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP 164.227

.....

DECRETO Nº 4.223, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos Órgãos do Município nos futuros Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol está participando do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA (COPA DO MUNDO);

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira na COPA DO MUNDO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude dos futuros Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA, o horário de funcionamento das Unidades da Prefeitura Municipal, terá jornada reduzida para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.

II- Procuradoria Jurídica Municipal.

III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

V – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VI - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

VII - Secretaria Municipal de Saúde.

VIII – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - A jornada reduzida para funcionamento das Unidades da Prefeitura Municipal nos futuros Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA, de que trata o Artigo Primeiro deste Decreto, **será a seguinte, conforme relacionado abaixo:**

QUANDO OS JOGOS OCORREREM ÀS 13: 00 HORAS:

A Jornada de Trabalho dos servidores municipais encerrará às 12:00 horas.

QUANDO OS JOGOS OCORREM ÀS 16: 00 HORAS:

A Jornada de Trabalho dos servidores municipais encerrará às 13:00 horas.

Art. 3º - A jornada reduzida para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte nos futuros Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA, será a seguinte, conforme relacionado abaixo:

QUANDO OS JOGOS OCORREREM ÀS 13: 00 HORAS:

A Jornada de Trabalho dos servidores municipais encerrará às 12:00 horas.

QUANDO OS JOGOS OCORREM ÀS 16: 00 HORAS:

A Jornada de Trabalho dos servidores municipais encerrará às 15:00 horas.

Art. 4º - A jornada de trabalho dos servidores municipais nos futuros Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA, de que trata este Decreto, deverá ser cumprida parcial, ou total se possível, dentro do horário de funcionamento da sua Unidade, já que nenhum servidor poderá ficar sem cumprir a sua jornada de trabalho, total ou parcial, conforme o caso.

Art. 5º - Não serão beneficiados pela alteração do horário de funcionamento nos futuros Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA, o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário com agendamento, Motoristas do transporte de alunos intramunicipal com agendamento, Vigias, Cemitério Municipal, **os quais trabalharão normalmente.**

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de dezembro de 2.022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de dezembro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB/SP 164.227

.....